



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
HOSPITAL DE CLÍNICAS
Av. Getúlio Guaritá, 130 Uberaba - MG
Telefone (034) 3318-5200

Resolução n.º 43, de 3 maio de 2016

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2.ª revisão), em reunião extraordinária, realizada em 3 de maio de 2016, resolve:

Art. 1.º Alterar o art. 6.º do Regimento Interno da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do HC-UFTM, parte integrante desta Resolução, para contemplar sua nova formação:

I - o chefe do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente, como Presidente;

II - o chefe da Divisão de Gestão do Cuidado;

III - um médico infectologista;

IV - o médico da CCIH;

V - um médico do Laboratório de Análises Clínicas;

VI - o chefe da Divisão de Enfermagem;

VII - o chefe da Unidade de Anatomia Patológica e Laboratório de Análises Clínicas;

VIII - o chefe do Setor de Farmácia;

IX - um médico, responsável pela Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica;

X - três enfermeiros do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente;

XI - um representante da Gerência Administrativa;

XII - o chefe da Unidade de Reabilitação;

XIII - o responsável pelo Serviço de Educação na Enfermagem;

XIV - um médico residente em infectologia (estágio CCIH);

XV - um aluno de graduação, indicado pela Gerência de Ensino e Pesquisa;

XVI - um secretário.

Art. 2.º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende